
LICENCIAMENTO DAS ESTAÇÕES RADIOELÉTRICAS

[Decreto-Lei n.º 50/2014. D.R. n.º 63, Série I de 2014-03-31](#)

Ministério da Economia

Estabelece o regime jurídico aplicável ao licenciamento das estações radioelétricas instaladas a bordo de aeronaves

VALOR DAS TAXAS DE SEGURANÇA A COBRAR NOS AEROPORTOS DA REDE ANA, SA

[Portaria n.º 77-B/2014. D.R. n.º 64, Suplemento, Série I de 2014-04-01](#)

Ministérios das Finanças, da Administração Interna e da Economia

Fixa o valor das taxas de segurança a cobrar nos aeroportos da rede ANA, S.A., e nos restantes aeródromos e aeroportos

AEROPORTOS E AERÓDROMOS ONDE É DEVIDA TAXA DE SEGURANÇA

[Portaria n.º 77-C/2014. D.R. n.º 64, Suplemento, Série I de 2014-04-01](#)

Ministério da Economia

Estabelece os aeroportos e aeródromos nos quais é devida a taxa de segurança

ACORDO DE COOPERAÇÃO CONSULAR ENTRE OS ESTADOS MEMBROS DA CPLP

[Decreto do Presidente da República n.º 27/2014. D.R. n.º 65, Série I de 2014-04-02](#)

Presidência da República

Ratifica o Acordo de Cooperação Consular entre os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 24 de julho de 2008.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CONSULAR ENTRE OS ESTADOS MEMBROS DA CPLP

[Resolução da Assembleia da República n.º 28/2014. D.R. n.º 65, Série I de 2014-04-02](#)

Assembleia da República

Aprova o Acordo de Cooperação Consular entre os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 24 de julho de 2008

COMPARTICIPAÇÃO DO ESTADO NOPREÇO DOS MEDICAMENTOS

[Portaria n.º 78/2014. D.R. n.º 66, Série I de 2014-04-03](#)

Ministério da Saúde

Sexta alteração à [Portaria n.º 924-A/2010](#), de 17 de setembro, que define os grupos e subgrupos farmacoterapêuticos que integram os diferentes escalões de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos

DUPLA TRIBUTAÇÃO PORTUGAL - PERU

[Aviso n.º 48/2014. D.R. n.º 66, Série I de 2014-04-03](#)

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Torna público que foram emitidas notas, em que se comunica terem sido cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação da Convenção entre a República Portuguesa e a República do Peru para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Lisboa em 19 de novembro de 2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

[Lei n.º 16/2014. D.R. n.º 67, Série I de 2014-04-04](#)

Assembleia da República

Procede à segunda alteração à [Lei n.º 17/2012](#), de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional

PROGRAMA OPERACIONAL DE SANIDADE FLORESTAL

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2014. D.R. n.º 68, Série I de 2014-04-07](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o Programa Operacional de Sanidade Florestal

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014: NORMAS DE EXECUÇÃO

[Decreto-Lei n.º 52/2014. D.R. n.º 68, Série I de 2014-04-07](#)

Ministério das Finanças

Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2014

PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA GERAL DO FOMENTO, SA

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2014. D.R. n.º 69, Série I de 2014-04-08](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova o caderno de encargos do concurso público de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, S. A., previsto no [Decreto-Lei n.º 45/2014](#), de 20 de março

REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS URBANOS

[Decreto-Lei n.º 53/2014. D.R. n.º 69, Série I de 2014-04-08](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece um regime excecional e temporário a aplicar à reabilitação de edifícios ou de frações, cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, sempre que estejam afetos ou se destinem a ser afetos total ou predominantemente ao uso habitacional

FUNDO PARA A SUSTENTABILIDADE SISTÉMICA DO SECTOR ENERGÉTICO

[Decreto-Lei n.º 55/2014. D.R. n.º 70, Série I de 2014-04-09](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Cria o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético

PROGRAMA MODELAR

[Portaria n.º 80/2014. D.R. n.º 70, Série I de 2014-04-09](#)

Ministério da Saúde

Terceira alteração ao Regulamento do Programa Modelar, aprovado pela [Portaria n.º 376/2008](#), de 23 de maio.

ESPAÇO MARITIMO NACIONAL

[Lei n.º 17/2014. D.R. n.º 71, Série I de 2014-04-10](#)

Assembleia da República

Estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional

DESBUROCRATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

[Resolução da Assembleia da República n.º 31/2014. D.R. n.º 72, Série I de 2014-04-11](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo que proceda à implementação de um programa nacional, global e integrado de modernização, simplificação e desburocratização administrativas

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014- RETIFICAÇÃO

[Declaração de Retificação n.º 25/2014. D.R. n.º 72, Série I de 2014-04-11](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica o [Decreto-Lei n.º 52/2014](#), de 7 de abril, do Ministério das Finanças, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2014, publicado no Diário da República n.º 68, 1.ª série, de 7 de abril de 2014

BASES DA POLITICA DO AMBIENTE

[Lei n.º 19/2014. D.R. n.º 73, Série I de 2014-04-14](#)

Assembleia da República

Define as bases da política de ambiente

EUROJUST

[Lei n.º 20/2014. D.R. n.º 74, Série I de 2014-04-15](#)

Assembleia da República

Procede à primeira alteração à [Lei n.º 36/2003](#), de 22 de agosto, em cumprimento da Decisão n.º [2009/426/JAI](#), do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativa ao reforço da EUROJUST e que altera a Decisão n.º [2002/187/JAI](#), relativa à criação da EUROJUST a fim de reforçar a luta contra as formas graves de criminalidade

FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO

[Decreto-Lei n.º 58/2014. D.R. n.º 74, Série I de 2014-04-15](#)

Ministério da Agricultura e do Mar

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 120/2009](#), de 19 de maio, que cria a Fundação Mata do Buçaco, adaptando os respetivos Estatutos à Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela [Lei n.º 24/2012](#), de 9 de julho

LEI DA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA

[Lei n.º 21/2014. D.R. n.º 75, Série I de 2014-04-16](#)

Assembleia da República

Aprova a lei da investigação clínica

Mais informações contactar:

AIP-CCI
Gabinete Jurídico
Gabinetejuridico@aip.pt